



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.160, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Institui o Torneio de Truco, Bocha e Bilhar na Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 3.298, de 14 de março de 2019,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica instituído o Torneio de Truco, Bocha e Bilhar na Estância Turística de Barra Bonita, a se realizar dia 19 de março de 2022, em comemoração ao 139º Aniversário de Barra Bonita.

**Art. 2º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.298, de 14 de março de 2019, ficam fixadas as premiações aos vencedores de cada modalidade do torneio instituído por este Decreto, na seguinte proporção:

I – Truco e Bocha, valor por dupla:

- a) 1ª colocada – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) 2ª colocada – R\$ 500,00 (quinhentos reais),
- c) 3ª colocada – R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – Bilhar, valor individual:

- a) 1º colocado – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) 2ª colocada – R\$ 500,00 (quinhentos reais),
- c) 3ª colocada – R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** As regras e demais disposições do Torneio de Truco, Bocha e Bilhar na Estância Turística de Barra Bonita serão definidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
10 de março de 2022.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo